



**Projeto de Lei Nº 43/2022-L, DE 24/03/2022
AUTÓGRAFO Nº 5528/2022, DE 18/08/2022**

Lei nº

**(De autoria do Vereador Julio Antonio
Mariano-PSB)**

***Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de
10 de abril de 2015, que “Dá a denominação
de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública
localizada no Distrito de São João Novo”***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril
de 2016, que “Dá a denominação de ‘Rua Luiz Marasatti’ à via pública
localizada no Distrito de São João Novo”, passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art.1º. Fica denominada ‘Rua Luiz Marasatti’ a via situada no bairro
de São João Novo – Distrito de São João Novo, com início no final
da Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior e início na Rua João
Garcia da Silva e término na divisa com o município de Itapevi,
contando com 2.200,00m de extensão por 12,00m de largura. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

2º Secretário